



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de abril de 2013

Edição nº 748

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI “R” Nº 22, de 24 de abril de 2013

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 741.830,82 (setecentos e quarenta e um mil oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0008.1021 CONSTRUÇ, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	25.000,00
01020 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6093 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	57.151,85
13710 00219 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 Prog. Apoio Suplem. Educ. Infantil FNDE	R\$	57.151,85
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	40.000,00
13720 00219 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 Prog. Apoio Suplem. Educ. Infantil FNDE	R\$	40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.243.0021.6106 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	526,64
13730 00556 0556 / 99 / 99 / 0 / 0 Transferências Lei 9615/98	R\$	526,64

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0035.2189 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SUPOORTE PROFILÁTICO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	66.522,00
09780 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 20 Assistência Farmacêutica	R\$	66.522,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	6.000,00
09790 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 20 Assistência Farmacêutica	R\$	6.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	19.278,00
09800 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 20 Assistência Farmacêutica	R\$	19.278,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	294.073,91
09810 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 20 Assistência Farmacêutica	R\$	294.073,91
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	36.000,00
09820 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 20 Assistência Farmacêutica	R\$	36.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	125.800,00
09830 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 20 Assistência Farmacêutica	R\$	125.800,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	71.478,42
09840 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Investi na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007	R\$	71.478,42

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA **R\$ 741.830,82**

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	103.600,00
00041 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	103.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2004 BOLSA DE ESTUDO

3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	400,00
00141 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	400,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA **R\$ 104.000,00**

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de abril de 2013

Edição nº 748

Página 2

I – cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.1001 REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	49.000,00
00010 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	49.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
00060 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	40.000,00
00080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2003 PREVIDÊNCIA A SERVIDORES E VEREADORES

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	9.000,00
00120 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2005 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	11.000,00
00170 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	129.000,00
--	------------	-------------------

II – superávit financeiro nas seguintes fontes:

- a) Fonte 219 – Prog. Apoio Suplem. Educ. Infantil FNDE, no valor de R\$ 97.151,85 (noventa e sete mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos);
- b) Fonte 498 – Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 547.673,91 (quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos);
- c) Fonte 556 – Transferências Lei 9615/98, no valor de R\$ 526,64 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

III – excesso de arrecadação proveniente da fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, no valor de R\$ 71.478,42 (setenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 23, de 24 de abril de 2013

Autoriza o Executivo municipal a contratar financiamento perante a Caixa Econômica Federal e a oferecer garantias para a operação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a contratar financiamento perante a Caixa Econômica Federal e a oferecer garantias para a operação.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo municipal autorizado a contratar e garantir financiamento perante a Caixa Econômica Federal, até o limite de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas aprovadas para a operação.

Parágrafo único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado por esta Lei serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC-2, 2ª etapa no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte, consistentes na execução de:

I – pavimentação asfáltica das seguintes vias públicas, englobando obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação de vias de rolamento e passeios com acessibilidade, sinalização viária e rampas de acessibilidade, serviços complementares, recapeamento, urbanização de caráter complementar:

- a) Rua Cristo Rei, no trecho compreendido entre a Rua Guarani e a Avenida Maripá, na Vila Becker;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de abril de 2013

Edição nº 748

Página 3

b) Avenida da União, no trecho compreendido entre a Rua Guarani e a Rua Albino Scariot, no Jardim Coopagro.
II – recape asfáltico das seguintes vias públicas, englobando obras de pavimentação asfáltica – recapeamento, sinalização viária e serviços preliminares:

a) da Rua Guarani, nos trechos compreendidos entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Guanabara + 30 metros e entre a Avenida Maripá e a Rua Pe. José Ernani Seimetz + 12 metros;

b) da rotatória situada no entroncamento da Rua Guarani com a Avenida Ministro Cirne Lima, na Vila Becker.

Art. 3º – Para garantia do principal, encargos e acessórios da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo **pro solvendo**, os créditos a que se referem os artigos 156, 158 e 159, inciso I, da Constituição Federal, da quota-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

§ 1º – O disposto no **caput** deste artigo obedece aos ditames contidos nos incisos I e II do artigo 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos neles mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal, com poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º – Para a efetivação da cessão ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no **caput** deste artigo, fica o Banco do Brasil S/A. autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º – Os poderes previstos nos parágrafos anteriores só poderão ser exercidos na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer a transferência dos referidos recursos para quitação do débito.

Art. 4º – Os recursos oriundos das operações de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento do Município de Toledo, Paraná, ou em créditos adicionais.

Art. 5º – O orçamento do Município de Toledo, Paraná, consignará, anualmente, durante os prazos que vierem a serem estabelecidos contratualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no projeto contratado e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 6º – O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 24, 24 de abril de 2013

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei “R” nº 66, de 25 de junho de 2009, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 91/2009, 121/2009, 136/2009, 174/2009, 39/2010, 68/2010, 76/2010, 90/2010, 109/2010, 02/2011, 6/2011, 24/2011, 60/2011, 79/2011, 114/2011, 150/2011, 161/2011, 32/2012, 35/2012, 49/2012, 56/2012, 65/2012, 79/2012, 89/2012, 2/2013 e 13/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações de ações e metas:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de abril de 2013

Edição nº 748

Página 4

Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2010	2011	2012	2013
06	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE CONV. E/OU PROGR DA SAÚDE	Global	0	0	0	0
			Valor	216,85	0,00	5.000,00	84.850,00

Meta: Proceder à devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.

Produto Esperado: Realização das prestações de contas junto aos respectivos órgãos de acordo com conceitos orçamentários.

Órgão: 14 – Secretaria da Saúde

Unidade: 0002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 32 – SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2010	2011	2012	2013
01	Projeto	INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS	M	10.000	15.000	20.000	10.000
			Valor	6.787.800,00	14.363.582,90	12.327.882,23	8.020.466,38

Meta: EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADAS, CICLOVIA, ILUMINAÇÃO, MEIO FIO, CHAFARIZ, MONUMENTOS, ARBORIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CANTEIRO CENTRAL, ROTATÓRIAS E ELEVADOS EM PAVER, nos seguintes locais e em outros a definir: Rua Capitão Leonidas Marques - 1.600 m, Rua São João (entre a Av. J.J. Muraro e Av. Maripá)- 900 m, Av. Maripá (entre a Rua Pedro Álvares Cabral até a BR 467), Rua Dom Pedro II, (entre a Rua Gal. Canrobert P. da Costa e a Av. Maripá) - 1.000 m; Rua Raimundo Leonardi, (entre a Rua Marechal Floriano e a Av. Nossa Senhora de Fátima); Rua Raimundo Leonardi, (entre a Rua São João e a Rua Marechal Floriano); Rua Saturno, (entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anchau); Rua Laurindo Mortele, (entre a Avenida Ministro Cirne Lima até a Rua Albino Scariot); Rua Guarani, (entre Av. Ministro Cirne Lima e a Av. Maripá) - 1.300 m; Rua Cristo Rei, (entre a Rua Guarani e a Av. Maripá); Avenida da União, (entre a Rua Guarani e Rua Albino Scariot); Rua Vicente Roos, (entre Av. Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot) - 900 m; Rua Abramo Rotava, (entre a Rua Senhor dos Passos e a Rua Vinícius de Moraes) - 1.050 m, Carlos Sbaraini (entre Senador Atílio Fontana e a Rua São Francisco Falso); Rua Antônio Bressan (entre Belo Horizonte a Vila Rural) Rua Gabriel Delane (até Abramo Rotava) - 260 m; Av. Ministro Cirne Lima (até a Av. Egydio Munaretto) - 800 m ; Av. Barão do Rio Branco (até a PR 163 com iluminação) - 800 m; Av. Roberto Fachini (até a Av. Min. Cirne Lima), Av. Nossa Senhora de Fátima, Avenida J. J. Muraro, Av. Egydio Mnaretto, Rua Piratini, Largo São Vicente de Paulo, Rua Alemanha, Rua do Livramento, Rua Martin Heck, Rua Iondrina (até Egydio Munaretto), Rua Teotônio Vilela, Rua Ângelo Corneli, H. Zennim, Rua A. L. Parizotto, Rua Antônio Comarela, Rua H Marchiori, Rua Santa Sé, Rua das Flores, Rua Matelândia (entre as ruas 4 pontes e Mara Lucia), Rua Santa Catarina (entre a Rua Porto União e Parigot de Souza), Av. Cirne Lima (até o bairro Pancera), Rua Presidente Costa e Silva com a Rua Vinícius de Moraes, Rua General Alcides Etchegoyen, Rua 25 de Julho (ligar Jd. Pancera ao Grupo de Escoteiros), Rua Anápolis (entre São João e Barão do Rio Branco), Rua 7 de Setembro, Rua Mara Lucia, Rua Arapongas, Av Senador Atílio Fontana, Ligação da Escola Mun. Antonio Scain ao Jardim Pancera, Rua Carlos Barbosa (entre as Ruas Celeste Muraro e 13 de Abril), Rua Protásio Alves (pavimentação entre as Ruas Zulmir Longui e Carlos Dall'Agnolo e galerias entre as Ruas Celeste Muraro e Cerro Corá), Rua Estefano Sechi (entre o antigo CCR e Rua Carlos Barbosa), Rua Albino Scariot (toda a extensão da rua), Marginal da BR 467 entre a Avenida Parigot de Souza e Jardim Independência (dos dois lados) - 1.000 m, Loteamento Jardim da Mata, Loteamento Por do Sol, Loteamento Schio, Loteamento Jardim Pioneiro, Loteamento Centro Administrativo, Jardim Independência, Jardim Bressan, Jardim Frigobras, Sanga Panambi, Jardim Coopagro, Jd. Tocantins, Jd. Porto Alegre, Jardim Gisele, Jardim La Salle, Jardim Europa/América, Centro Industrial Moveleiro José Luiz Salles, Loteamento Coofato, Loteamento Alto da Glória, Loteamento Santa Clara IV, Loteamento Santa Luzia e Jardim do Trabalhador, Ligar os Bairros Jardim Pancera e BNH Rossoni através da Rua 25 de Julho - 300 m; Alargamento do final da Rua Santo Ângelo para manobra de veículos;

Implantar canteiro central na Rua dos Pioneiros, Rua Herval e Rua Getúlio Vargas, e dar continuidade da execução do canteiro na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto; Remodelação trevo Novo Sobradinho / Av. Min. Cirne Lima

Implantação de rotatória na Av. Maripá (em frente ao Mercado S. Luiz) e na Av. Barão do Rio Branco (esquina com Rua Joaquim Piazza e Rua Anápolis), Rua dos Pioneiros, entre outros locais.

Ampliação da Av. Barão do Rio Branco (em 30 m de largura, entre a Transtol e a PR 467) e ampliação da Rua Carlos Sbaraini; Executar o prolongamento da Rua da Liberdade entre a Rua Sarandi e a Barão do Rio Branco - 100 m.

Reestruturação das ruas próximas aos estabelecimentos de ensino priorizando espaço adequado para estacionamento de veículos de transporte escolar.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de abril de 2013

Edição nº 748

Página 5

Execução de elevados em Paver: esquina da Rua Piratini com a Avenida Maripá (próximo da igreja), Rua 13 de Abril, Rua Dom Pedro II com Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Eugênio Comin, Rua Mário Fontana, Av. Senador Atilio Fontana com Rua João Alberto.

Execução de mureta de proteção nas pontes da Avenida Maripá, Rua Piratini e Lago dos Pioneiros, sobre o Rio Toledo.

Implantar ciclovia na Av. Ministro Cirne Lima - 3.700 m e Rua Sarandi.

Implantar, em parceria com o Ministério das Cidades, o programa de ACESSIBILIDADE URBANA, recuperando passeios, substituindo arborização, quando necessário, implantação de rampas e piso tátil para facilitar o acesso a pessoas com necessidades especiais.

Continuidade no processo de urbanização nas sedes dos distritos e localidades como: Vista Alegre, Bom Princípio, São Luiz do Oeste, Gramado, Sol Nascente, Ouro Preto, Boa Vista, Novo Sobradinho, São Miguel, Vila Nova, Novo Sarandi, Dois Irmãos, Dez de Maio, Vila Ipiranga, Concórdia do Oeste, Vila Sapó, Linha Dr Ernesto, em frente o clube de Vista Alegre até a rodovia (Br).

Implementação do Programa de Desenvolvimento Urbano "Meu Bairro Minha Rua".

Executar 01 passarela de acesso ao Jardim Independência pela BR 467, através de parceria com o Governo do Estado.

RECAPEAMENTO E REPERFILAMENTO - realizar recapeamento e repêrfilamento asfáltico em ruas e avenidas da cidade e interior, tendo prioridade os seguintes locais: Vila Pioneiro, Jd. Europa/América, Centro, Vila Industrial, Jd. Coopagro, Jd. Porto Alegre, Jd. Concórdia, Jd. Panorama, Jd. São Francisco, Jd. Bressan, Jardim Filadélfia, Jardim La Salle, Vila Ipiranga, Rua Hermes da Fonseca, Avenida Maripá, bem como em outros locais a definir. *Rua Guarani, (entre Av. Ministro Cirne Lima e Rua Guanabara); Rua Guarani, (entre Av. Maripá e Rua Pe. José Emani Seimetz) e Rotatória da Rua Guarani com Avenida Ministro Cirne Lima.*

CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PASSEIOS/CALÇADAS (PARCERIA E RECURSOS PRÓPRIOS) - Executar calçadas nas ruas em que se localizam prédios públicos, tendo sido definidos os seguintes locais: Escola Municipal Arsênio Heiss, Escola Duque de Caxias, Escola Orlando Luiz Basei, Escola Miguel Dewes, Campo de Futebol Tancredo Neves, Centros Comunitários do Jardim Esplanada, Vila Becker, Jardim Concórdia, Jd. Porto Alegre, Jd. Maracanã, Vila Boa Esperança - 12.000 m², nos Colégios Dario Veloso e Colégio Estadual Jardim Europa, Clube da Copel; bem como em outros locais que se fizer necessário; Executar calçadas/passeios nas ruas dos seguintes locais: Vila Paulista - 12.000 m², Tancredo Neves - 7.000 m², Jardim Independência, Jardim Esplanada, Dois Irmãos, São Luiz do Oeste, Concórdia do Oeste, Jardim Porto Alegre, Rua Barão do Rio Branco (da Transtol até a Pr 467), Rua Pedro Álvares Cabral, Avenida Maripá, entorno da atual sede da Assoc. Mor. do Jardim Coopagro; em frente ao Yara (com arborização), próximo a Esc Egon Werner Bercht (nas Ruas Treze de Abril e Av Olavo Bilac), na Av Mauá (próximo a Esc Egon Werner Bercht, CMEI Cantinho Feliz e Posto de Saúde da Vila Industrial), bem como em outros locais que se fizer necessário; adaptar calçadas do centro da cidade para portadores de necessidades especiais; Continuidade do programa PASSEIOS PÚBLICOS a ser desenvolvido em parceria com a comunidade - 100.000 m². Substituição da ponte existente na Rua Emilio de Menezes por uma ponte em concreto sem tubos.

Construir sistema de rede de esgoto em parceria com a Sanepar, conforme contrato de concessão; realizar o controle, a fiscalização e a manutenção do contrato de concessão à Sanepar, relativo ao sistema de abastecimento de água e esgoto da área urbana.

Produto Esperado: Malha viária dotada de infraestrutura como pavimentação asfáltica ou poliédrica, meio fio com sarjetas, galerias de águas pluviais, passeios e calçadas; abertura de ruas em locais impedidos; urbanização e revitalização de ruas e avenidas; residências providas de saneamento básico.

Órgão: 13 – Secretaria de Habitação e Urbanismo

Unidade: 0004 – Departamento de Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de abril de 2013

Edição nº 748

Página 6

LEI “R” Nº 25, de 24 de abril de 2013

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

Art. 2º – O anexo da LDO 2013 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a Lei “R” nº 64, de 27 de agosto de 2012, com as alterações precedidas pelas Leis “R” nºs 81/2012, 97/2012, 3/2013 e 14/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – inclusão da seguinte ação e meta:

Órgão: 14 – Secretaria da Saúde

Unidade: 0002 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
06	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE CONV. E/OU PROGR DA SAÚDE	Global	0
			Valor	84.850,00

Meta: Proceder à devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.

Produto Esperado: Realização das prestações de contas junto aos respectivos órgãos de acordo com conceitos orçamentários.

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

II – alteração da seguinte ação e meta:

Órgão: 13 – Secretaria de Habitação e Urbanismo

Unidade: 0004 – Departamento de Serviços Públicos

Programa: 32 – SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Projeto	INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS	M	10.000
			Valor	8.020.466,38

Meta: EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADAS, CICLOVIA, ILUMINAÇÃO, MEIO FIO, CHAFARIZ, MONUMENTOS, ARBORIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CANTEIRO CENTRAL, ROTATÓRIAS E ELEVADOS EM PAVER, nos seguintes locais e em outros a definir: Rua Capitão Leonidas Marques - 1.600 m, Rua São João (entre a Av. J.J. Muraro e Av. Maripá)- 900 m, Av. Maripá (entre a Rua Pedro Álvares Cabral até a BR 467), Rua Dom Pedro II, (entre a Rua Gal. Canrobert P. da Costa e a Av. Maripá) - 1.000 m; Rua Raimundo Leonardi, (entre a Rua Marechal Floriano e a Av. Nossa Senhora de Fátima); Rua Raimundo Leonardi, (entre a Rua São João e a Rua Marechal Floriano); Rua Saturno, (entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anchau); Rua Laurindo Mortele, (entre a Avenida Ministro Cirne Lima até a Rua Albino Scariot); Rua Guarani, (entre Av. Ministro Cirne Lima e a Av. Maripá) - 1.300 m; Rua Cristo Rei, (entre a Rua Guarani e a Av. Maripá); Avenida da União, (entre a Rua Guarani e Rua Albino Scariot); Rua Vicente Roos, (entre Av. Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot) - 900 m; Rua Abramo Rotava, (entre a Rua Senhor dos Passos e a Rua Vinícius de Moraes) - 1.050 m, Carlos Sbaraini (entre Senador Atilio Fontana e a Rua São Francisco Falso); Rua Antônio Bressan (entre Belo Horizonte a Vila Rural) Rua Gabriel Delane (até Abramo Rotava) - 260 m; Av. Ministro Cirne Lima (até a Av. Egydio Munaretto) - 800 m; Av. Barão do Rio Branco (até a PR 163 com iluminação) - 800 m; Av. Roberto Fachini (até a Av. Min. Cirne Lima), Av. Nossa Senhora de Fátima, Avenida J. J. Muraro, Av. Egydio Mnetto, Rua Piratini, Largo São Vicente de Paulo, Rua Alemanha, Rua do Livramento, Rua Martin Heck, Rua Iondrina (até Egydio Munaretto), Rua Teotônio Vilela, Rua Ângelo Corneli, H. Zennim, Rua A. L. Parizotto, Rua Antônio Comarela, Rua H Marchiori, Rua Santa Sé, Rua das Flores, Rua Matelândia (entre as ruas 4 pontes e Mara Lucia), Rua Santa Catarina (entre a Rua Porto União e Parigot de Souza), Av. Cirne Lima (até o bairro Pancera), Rua Presidente Costa e Silva com a Rua Vinícius de Moraes, Rua General



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de abril de 2013

Edição nº 748

Página 7

Alcides Etchegoyen, Rua 25 de Julho (ligar Jd. Pancera ao Grupo de Escoteiros), Rua Anápolis (entre São João e Barão do Rio Branco), Rua 7 de Setembro, Rua Mara Lucia, Rua Arapongas, Av Senador Atílio Fontana, Ligação da Escola Mun. Antonio Scain ao Jardim Pancera, Rua Carlos Barbosa (entre as Ruas Celeste Muraro e 13 de Abril), Rua Protásio Alves (pavimentação entre as Ruas Zulmir Longui e Carlos Dall'Agnolo e galerias entre as Ruas Celeste Muraro e Cerro Corá), Rua Estefano Sechi (entre o antigo CCR e Rua Carlos Barbosa), Rua Albino Scariot (toda a extensão da rua), Marginal da BR 467 entre a Avenida Parigot de Souza e Jardim Independência (dos dois lados) - 1.000 m, Loteamento Jardim da Mata, Loteamento Por do Sol, Loteamento Schio, Loteamento Jardim Pioneiro, Loteamento Centro Administrativo, Jardim Independência, Jardim Bressan, Jardim Frigobras, Sanga Panambi, Jardim Coopagro, Jd. Tocantins, Jd. Porto Alegre, Jardim Gisele, Jardim La Salle, Jardim Europa/América, Centro Industrial Moveleiro José Luiz Salles, Loteamento Coofato, Loteamento Alto da Glória, Loteamento Santa Clara IV, Loteamento Santa Luzia e Jardim do Trabalhador, Ligar os Bairros Jardim Pancera e BNH Rossoni através da Rua 25 de Julho - 300 m; Alargamento do final da Rua Santo Ângelo para manobra de veículos;

Implantar canteiro central na Rua dos Pioneiros, Rua Herval e Rua Getúlio Vargas, e dar continuidade da execução do canteiro na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto; Remodelação trevo Novo Sobradinho / Av. Min. Cirne Lima

Implantação de rotatória na Av. Maripá (em frente ao Mercado S. Luiz) e na Av. Barão do Rio Branco (esquina com Rua Joaquim Piazza e Rua Anápolis), Rua dos Pioneiros, entre outros locais.

Ampliação da Av. Barão do Rio Branco (em 30 m de largura, entre a Transtol e a PR 467) e ampliação da Rua Carlos Sbaraini; Executar o prolongamento da Rua da Liberdade entre a Rua Sarandi e a Barão do Rio Branco - 100 m.

Reestruturação das ruas próximas aos estabelecimentos de ensino priorizando espaço adequado para estacionamento de veículos de transporte escolar.

Execução de elevados em Paver: esquina da Rua Piratini com a Avenida Maripá (próximo da igreja), Rua 13 de Abril, Rua Dom Pedro II com Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Eugênio Comin, Rua Mário Fontana, Av. Senador Atílio Fontana com Rua João Alberto.

Execução de mureta de proteção nas pontes da Avenida Maripá, Rua Piratini e Lago dos Pioneiros, sobre o Rio Toledo.

Implantar ciclovia na Av. Ministro Cirne Lima - 3.700 m e Rua Sarandi.

Implantar, em parceria com o Ministério das Cidades, o programa de ACESSIBILIDADE URBANA, recuperando passeios, substituindo arborização, quando necessário, implantação de rampas e piso tátil para facilitar o acesso a pessoas com necessidades especiais.

Continuidade no processo de urbanização nas sedes dos distritos e localidades como: Vista Alegre, Bom Princípio, São Luiz do Oeste, Gramado, Sol Nascente, Ouro Preto, Boa Vista, Novo Sobradinho, São Miguel, Vila Nova, Novo Sarandi, Dois Irmãos, Dez de Maio, Vila Ipiranga, Concórdia do Oeste, Vila Sapo, Linha Dr Ernesto, em frente o clube de Vista Alegre até a rodovia (Br).

Implementação do Programa de Desenvolvimento Urbano "Meu Bairro Minha Rua".

Executar 01 passarela de acesso ao Jardim Independência pela BR 467, através de parceria com o Governo do Estado.

RECAPEAMENTO E REPERFILAMENTO - realizar recapeamento e reperfilamento asfáltico em ruas e avenidas da cidade e interior, tendo prioridade os seguintes locais: Vila Pioneiro, Jd. Europa/América, Centro, Vila Industrial, Jd. Coopagro, Jd. Porto Alegre, Jd. Concórdia, Jd. Panorama, Jd. São Francisco, Jd. Bressan, Jardim Filadélfia, Jardim La Salle, Vila Ipiranga, Rua Hermes da Fonseca, Avenida Maripá, bem como em outros locais a definir. *Rua Guarani, (entre Av. Ministro Cirne Lima e Rua Guanabara); Rua Guarani, (entre Av. Maripá e Rua Pe. José Ernani Seimetz) e Rotatória da Rua Guarani com Avenida Ministro Cirne Lima.*

CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PASSEIOS/CALÇADAS (PARCERIA E RECURSOS PRÓPRIOS) - Executar calçadas nas ruas em que se localizam prédios públicos, tendo sido definidos os seguintes locais: Escola Municipal Arsênio Heiss, Escola Duque de Caxias, Escola Orlando Luiz Basei, Escola Miguel Dewes, Campo de Futebol Tancredo Neves, Centros Comunitários do Jardim Esplanada, Vila Becker, Jardim Concórdia, Jd. Porto Alegre, Jd. Maracanã, Vila Boa Esperança - 12.000 m², nos Colégios Dario Veloso e Colégio Estadual Jardim Europa, Clube da Copel; bem como em outros locais que se fizer necessário; Executar calçadas/passeios nas ruas dos seguintes locais: Vila Paulista - 12.000 m², Tancredo Neves - 7.000 m², Jardim Independência, Jardim Esplanada, Dois Irmãos, São Luiz do Oeste, Concórdia do Oeste, Jardim Porto Alegre, Rua Barão do Rio Branco (da Transtol até a Pr 467), Rua Pedro Álvares Cabral, Avenida Maripá, entorno da atual sede da Assoc. Mor. do Jardim Coopagro; em frente ao Yara (com arborização), próximo a Esc Egon Werner Bercht (nas Ruas Treze de Abril e Av Olavo Bilac), na Av Mauá (próximo a Esc Egon Werner Bercht, CMEI Cantinho Feliz e Posto de Saúde da Vila Industrial), bem como em outros locais que se fizer necessário; adaptar calçadas do centro da cidade para portadores de necessidades especiais; Continuidade do programa PASSEIOS PÚBLICOS a ser desenvolvido em parceria com a comunidade - 100.000 m². Substituição da ponte existente na Rua Emilio de Menezes por uma ponte em concreto sem tubos.

Construir sistema de rede de esgoto em parceria com a Sanepar, conforme contrato de concessão; realizar o controle, a fiscalização e a manutenção do contrato de concessão à Sanepar, relativo ao sistema de abastecimento de água e esgoto da área urbana.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de abril de 2013

Edição nº 748

Página 8

Produto Esperado: Malha viária dotada de infraestrutura como pavimentação asfáltica ou poliédrica, meio fio com sarjetas, galerias de águas pluviais, passeios e calçadas; abertura de ruas em locais impedidos; urbanização e revitalização de ruas e avenidas; residências providas de saneamento básico.

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 26, de 24 de abril de 2013

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1160 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	3.200.000,00
13740 10026 1009 / 5 / 99 / 3 / 15 OPER CRÉDITO PRÓ TRANSPORTE PAV VIAS URBANAS.....	R\$	3.200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	3.200.000,00
---	------------	---------------------

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata esta Lei, serão utilizados recursos decorrentes de operações de crédito na fonte 10026 – Operação de Crédito Pró Transporte Pavimentação de Vias Urbanas, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de abril de 2013

Edição nº 748

Página 9

LEI “R” Nº 27, de 24 de abril de 2013

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 850.291,41 (oitocentos e cinquenta mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.0045.2025 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....R\$	201.000,00
01090 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	201.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
01130 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2057 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	10.000,00
02990 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 16.122.0050.2170 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS HABITACIONAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.456,00
07960 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	13.900,00
13750 10027 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Barcelona.....R\$	2.556,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.572,00
13760 10027 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Barcelona.....R\$	100.572,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	13.552,00
13770 10027 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Barcelona.....R\$	13.552,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0043.6210 SERV PROT ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	9.510,00
11310 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	9.510,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0042.2216 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL AO IDOSO

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	18.945,00
11460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	18.945,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0045.2229 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....R\$	70.256,41
12160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	70.256,41

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0005.1246 REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	360.000,00
12810 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	360.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 850.291,41

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 124.312,62 (cento e vinte e quatro mil trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 16.122.0050.2170 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS HABITACIONAIS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	32.462,62
07961 10027 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Barcelona.....R\$	32.462,62

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 28.846.0000.0264 DEV/REST DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES - SAÚDE

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	84.850,00
10391 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM.....R\$	84.850,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 117.312,62



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de abril de 2013

Edição nº 748

Página 10

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0031.2003 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
00089 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	5.000,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	2.000,00
00141 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	2.000,00
TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$	7.000,00

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0008.1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	311.000,00
01000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	311.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0016.2061 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
03180 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.0021.1107 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	300.000,00
05830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 16.122.0050.2170 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS HABITACIONAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	13.900,00
07970 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.1175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UNID E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	1.000,00
08210 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0036.1185 INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE MC E AC

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	5.000,00
09440 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0035.2189 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SUORTE PROFILÁTICO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	3.000,00
09840 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0043.6211 SERVIÇOS DE PROT SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	5.510,00
11330 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.510,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	4.000,00
11350 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0042.1213 CONST, AMPL, REFOR E MELH EM UNID ATEND AO IDOSO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	28.945,00
11430 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	28.945,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0042.2216 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL AO IDOSO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	5.000,00
11530 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0045.1224 INFRAESTRUTURA DE CRAS, CREAS E CENTROS ASSISTENCIAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	25.000,00
11860 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0045.2225 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	25.256,41
11920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.256,41



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de abril de 2013

Edição nº 748

Página 11

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0045.2230 AÇÕES E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
12230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 742.611,41

b) excesso de arrecadação proveniente das seguintes fontes:

1. Fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM, no valor de R\$ 75.850,00 (setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais);
2. Fonte 10027 – Convênio Caixa Projeto Social Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Barcelona, no valor de R\$ 149.142,62 (cento e quarenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0031.1001 INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	2.000,00
00010 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0031.2003 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
00130 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	5.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITOR\$ 7.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 28, de 24 de abril de 2013

Autoriza o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal “Esporte Cidadão”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal “Esporte Cidadão”.

Art. 2º – Para a implementação, no exercício de 2013, do Programa Municipal “Esporte Cidadão”, instituído pela Lei “R” nº 10, de 19 de março de 2013, fica o Município de Toledo autorizado a:

I – prestar apoio técnico e transferir a entidades esportivas, como auxílio para a execução dos respectivos projetos, os seguintes valores:

- a) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Associação dos Amigos e Atletas do Futsal Feminino de Toledo (AFETO), para a execução do “Projeto Esportivo Brincar e Aprender com Afeto – Recreação e Cidadania 2013”;
- b) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Associação Toledense dos Atletas em Cadeiras de Rodas (ATACAR), para a execução do “Projeto Esportivo Handebol em Cadeiras de Rodas”;
- c) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Liga de Bocha de Toledo, para a execução do “Projeto Esportivo Bocha para Todos”;
- d) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Clube Toledense de Ciclismo, para a execução do “Projeto Pedala Toledo”;
- e) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação de Bolão de Toledo, para a execução do “Projeto Bolão Masculino e Feminino 2013”;
- f) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Associação de Basquetebol Toledano Amor e Compromisso, para a execução do “Projeto de Basquetebol Amor e Compromisso”;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de abril de 2013

Edição nº 748

Página 12

- g) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Rotary Clube Toledo, a título de participação do Município no custeio de despesas do "Projeto Meia Maratona, Prova Rústica, Maratoninha e Caminhada da Saúde";
- h) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à Ação Social "São Vicente de Paulo", para a execução do "Projeto Multiesporte em Ação";
- i) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Moto Clube de Toledo, para a execução do "Projeto Motocross Toledo".

II – promover as seguintes competições e conceder os prêmios especificados para cada uma delas:

- a) Taça Toledo de Futebol Sete 2013 – Categoria Masculino Livre, tendo como prêmio para o seu vencedor um automóvel popular, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- b) Taça Toledo de Futebol Sete 2013 – Categoria Masculino Veteranos, tendo como prêmio para o seu vencedor uma motocicleta, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- c) Taça Toledo de Futebol Sete 2013 – Categoria Feminino Livre, tendo como prêmios:

1. para o 1º lugar, um televisor, no valor de até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
2. para o 2º lugar, um notebook, no valor de até R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
3. para o 3º lugar, sete bicicletas, no valor total de até R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

III – promover e efetuar o custeio parcial de despesas das seguintes competições:

- a) Campeonato de Futebol Sete do Jardim Panorama, mediante parceria com a Associação de Moradores do Jardim Panorama, com investimento anual de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para pagamento de despesas com arbitragem e premiação;
- b) Campeonato Municipal de Futebol Amador – Categorias Livre e Sub-20, com investimento anual de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para pagamento de despesas com arbitragem.

IV – conceder troféus e medalhas às equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares nas competições que a Secretaria de Esportes e Lazer organizar e coordenar, bem como medalha de participação para crianças e adolescentes em tais competições.

§ 1º – O repasse dos valores especificados nas alíneas do inciso I do **caput** deste artigo às respectivas entidades far-se-á em parcelas mensais, no período de maio a dezembro de 2013.

§ 2º – As importâncias de que tratam as alíneas do inciso I do **caput** deste artigo destinar-se-ão ao custeio parcial de despesas com a execução dos respectivos projetos esportivos pelas entidades nelas mencionadas, compreendendo gastos com a preparação e manutenção das equipes esportivas, visando à sua participação em jogos e competições oficiais do Estado do Paraná (Jogos da Juventude, Copa Oeste, Jogos Abertos do Paraná e Parajaps) e em outras competições de âmbito municipal, regional, estadual ou nacional.

§ 3º – A não aplicação das importâncias referidas no parágrafo anterior nas finalidades previstas nas alíneas do inciso I do **caput** deste artigo, implicará a obrigatoriedade de restituição dos respectivos valores, devidamente corrigidos, pelas entidades infratoras aos cofres públicos municipais.

§ 4º – As competições referidas nas alíneas do inciso II do **caput** deste artigo serão organizadas sob a coordenação e de acordo com regulamentos específicos da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de abril de 2013

Edição nº 748

Página 13

PORTARIA Nº 209, de 23 de abril de 2013

Designa servidores e servidoras municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os incisos V, VII, XIII e XIV do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações posteriormente procedidas,

considerando o contido nos itens 1 a 4 do Memorando nº 028, de 22 de abril de 2013, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para exercerem funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, os seguintes servidores e servidoras municipais:

I – para o desempenho das funções de Coordenadores de Unidades de Saúde, com gratificação correspondente à FG 05, nos termos do inciso V do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Ana Livia da Silva, da Unidade Básica de Saúde do Jardim Coopagro;
- b) Anna Luisa Finkler, da Unidade Básica de Saúde do Loteamento Santa Clara IV;
- c) Josiane Monteiro Ribeiro, do Núcleo Integrado de Saúde (Mini Hospital);
- d) Maryellen Dornelles Zarth, da Unidade Básica de Saúde do Jardim Coopagro;
- e) Nadia Pricila Alovisei, do Centro de Saúde de Toledo;
- f) Dyeison de Souza, da Unidade Básica de Saúde do Jardim Panorama.

II – para o desempenho das funções de Coordenadores de Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e de Centros de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), com gratificação correspondente à FG 07, nos termos do inciso VII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Jaqueline Nadir da Silva, do CRAS I – Vila Pioneiro;
- b) Monique Casacchi Mariussi, do CRAS II – Jardim Europa;
- c) Ângela Kant Martins, do CRAS III – Jardim Coopagro;
- d) Maria Nilda de Oliveira Evangelista, do CRAS IV – Jardim Panorama;
- e) Martha Regina Rohr, do CREAS I;
- f) Sandra Cordeiro Muniz Giro, do CREAS II.

III – para o desempenho de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, no Programa “Estratégia Saúde da Família – ESF”, com gratificação correspondente à FG 13, nos termos do inciso XIII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, os seguintes Técnicos em Enfermagem:

- a) Adriana Aparecida dos Santos Rigo, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Europa;
- b) Denise Maria Klein, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Europa;

c) Estela Geminiano da Silva, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Europa;

d) Roseli Rosa Grunevald, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Concórdia;

e) Hilda Moreira da Silva, na Unidade Básica de Saúde do bairro São Francisco;

f) Jane Garbozza, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Europa;

g) Maria Aparecida Martins de Souza, na Unidade Básica de Saúde do bairro São Francisco;

h) Sonia Terezinha Pessi, na Unidade Básica de Saúde do bairro São Francisco.

IV – para o desempenho de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, no Programa “Estratégia Saúde da Família – ESF”, com gratificação correspondente à FG 14, nos termos do inciso XIV do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, os seguintes Enfermeiros:

a) Ana Carolina Pasini, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Panorama;

b) Adriana Raquel Lucas Cadoura, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Europa;

c) Lara Marafon Soares de Lima, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Europa;

d) Claudia Terezinha Frohlich, no Centro de Saúde de Toledo.

V – para o desempenho de funções de secretariado executivo, coordenação e supervisão de atividades administrativas, programas e projetos específicos no Fundo Municipal de Saúde de Toledo, com gratificação correspondente à FG 08, nos termos do inciso VIII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999: Eloi Ítalo Groeler.

Art. 2º – Fica revogada a alínea “a” do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 284, de 4 de junho de 2012, que designou Dyeison de Souza para o exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF.

Art. 3º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia 1º de abril de 2013.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 210, de 23 de abril de 2013

Designa Coordenadores e Coordenadoras de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso I do **caput** do artigo 17 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de abril de 2013

Edição nº 748

Página 14

Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo),

considerando o contido no item 5 do Memorando nº 028, de 22 de abril de 2013, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados Coordenadores e Coordenadoras de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo, os seguintes professores e professoras:

I – Ana Idê Kleinubing, 40 horas, Coordenadora da área de História;

II – Ana Paula Santi, 40 horas, Coordenadora de Educação Especial;

III – Caroline Recalcatti Silveira, 20 horas, Coordenadora em Diversidade;

IV – Daline Bortoloto Ferrari, 20 horas, Coordenadora de Arte;

V – Elaine Pastre, 40 horas, Coordenadora de Ciências;

VI – Elizangela de Mello Alves de Souza, 20 horas, Coordenadora de Ensino Religioso;

VII – Francieli Hein Suzin, 40 horas, Coordenadora de Educação Física;

VIII – Gleci Terezinha Herkert, 40 horas, Coordenadora de Psicopedagogia para os CMEIs;

IX – Herley Maria da Silva Valdemar, 40 horas, Coordenadora de Matemática;

X – Janete Márcia do Nascimento, 20 horas, Coordenadora de Língua Portuguesa;

XI – Jéssica Bell'Aver, 40 horas, Coordenadora de Inglês;

XII – Leandro de Araújo Crestani, 20 horas, Coordenador da Educação de Jovens e Adultos (EJA);

XIII – Leia Angélica Rippel, 40 horas, Coordenadora de Psicopedagogia para as Escolas;

XIV – Maria Aparecida Alcântara Maia, 40 horas, Coordenadora de Educação Infantil;

XV – Marileis Salete Turmina, 40 horas, Coordenadora Escolar no CAIC;

XVI – Mariza Manesco Cardoso, 20 horas, Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos (EJA);

XVII – Michele Bedin, 40 horas, Coordenadora de Tecnologias Educacionais (Informática);

XVIII – Rosana Zeni da Rocha, 20 horas, Coordenadora de Arte;

XIX – Silvana de Fátima Martines, 40 horas, Coordenadora de Alfabetização e Letramento;

XX – Silvia Felizardo, 40 horas, Coordenadora de Educação de Tempo Integral;

XXI – Vanderlei Lunkes Lenz, 35 horas, Coordenador dos Centros Municipais de Educação Infantil;

XXII – Vaniria Lysyk Teixeira Bianchi, 20 horas, Coordenadora de Ciências;

XXIII – Leia Angélica de Souza, 20 horas, Coordenadora de Incentivo à Leitura e Literatura.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia 1º de abril de 2013.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 004/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – EIRELI ME**

- **OLIVEIRA & DALLABRIDA LTDA**

- A empresa **WMBA SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 4.2 alínea “m” do edital: apresentou o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do último exercício financeiro sem o devido registro no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 25 de Abril de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de abril de 2013

Edição nº 748

Página 15

EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 23/2013

A Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, considerando que os contribuintes relacionados no Anexo Único não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução, e considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e/ou Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, com fundamento da Lei Municipal nº 1.931/06, vem NOTIFICAR Vossas Senhorias que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos.

No entanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes. Para tanto, deverão comparecer na Prefeitura deste Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo/PR, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para quitar ou para efetuar acordo de parcelamento.

Toledo, 25 de abril de 2013.

Neuroci Antonio Frizzo

Secretário da Fazenda do Município de Toledo

ANEXO ÚNICO

CMC	RAZÃO SOCIAL - CONTRIBUINTE	VALOR EM REAIS	CMC	RAZÃO SOCIAL - CONTRIBUINTE	VALOR EM REAIS	CMC	RAZÃO SOCIAL - CONTRIBUINTE	VALOR EM REAIS
11455	SUELI MARLI STEFLER WINKELMANN	956,56	264865	H R DE CARVALHO - BRINQUEDOS	474,26	968879	BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	420,07
12228	VALDELIRIO TRANSPORTES	340,63	264954	G ROSSI E CIA LTDA	356,74	969922	NADIA MOREIRA RAPOSO	4.543,19
229091	MUNDIAL CALÇADOS LTDA	1.061,66	265004	V V RANGEL BIJUTERIAS	247,96	970147	ERDINEI CARLOS BRAGA	209,17
234737	EVA MARIA FAGUNDES FERREIRA DE QUADRA	419,89	265021	BORRACHARIA DO TIM LTDA	456,85	8725	SIRLENE BERCKEMBROCK MAGALHÃES	452,95
235709	EDITORIA PANTANAL LTDA	300,78	265471	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	369,83	8783	A PEREIRA MARTINS E CIA LTDA	1.994,94
244341	TOLECAR - AUTO ELÉTRICA E COM. DE BATERIAS LTDA	334,31	265683	SIRLEI SALETE PREDIGER	550,56	9940	VALDECIR BASSANI	1.904,89
249670	TOLEDO MOTO SERVICE LTDA	296,34	267031	KRWEB LTDA	850,00	11591	JOCELI DOMINGOS GAVA - FUNILARIA	4.971,05
257125	J M DE ALMEIDA POSTO DE LAVAGEM	391,58	267309	A M M RETIFICADORA DE MOTORES	699,23	210676	SUPER CALCULOS	1.061,41
257303	LIDIANA CAROLINE HOLZBACH E CIA LTDA	354,32	267317	ROSA MEIRA	423,61	215058	V L ALBERTON	2.069,22
257419	EXATA IND E COM DE EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA	3.492,51	267457	M & G INTERNET CORPORATIVA LTDA	283,57	236250	J R C GIMENEZ	8.208,80
257834	V SAGAI VESTUÁRIO E MODA INTIMA	893,82	267341	JOÃO ARNALDO PORTELA - INFORMÁTICA	441,96	243434	ERCEGO E CIA LTDA	2.643,60
258091	MARCOS ANTONIO MAZIERO	2.251,48	273643	FABIO PAULO POLETO	1.389,78	244074	CHAPEAÇÃO FIORENTIN LTDA	5.743,72
259128	CONSTRUÇÕES CONSULTORIA E OBRAS	519,16	968798	ANDRESSA D ALVES - COSMÉTICOS	349,57	257451	G DOS S PEREIRA INFORMATICA	1.511,94
259144	SUL BRASIL TECNOLOGIA LTDA	569,06	968810	PEDROZO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	342,89	11260	Osmar Viana da Silva	1.709,95
259161	JOÃO CARLOS RIBAS	421,08	968853	CL - ASTRAL PINTURAS LTDA	685,42	219797	Anschau e Kaefer Ltda	480,76
224863	Gabriela Mattge	917,63	262935	Edmar AP. Barbosa Guimar	544,31	269581	A de A Silva - Jogos	2.50,71
9678	Osvair Pereira	1.451,95	263001	Centro Sul Automoveis Ltda	177,11	269671	Pan. E Conf. Dona Lucia	357,89
226874	Confecções Claudia	236,64	263192	Fox Sound Locações Ltda	224,61	969354	F A Muller	149,64
247677	Paulo Cesar dos Santos	3.722,86	271560	Menger e Chaves Ltda	236,64	969358	Lucida Dal Santo Kerber	268,62
232700	Copiadora Ideal	5.788,67	271756	Helena Damas da Silva	314,74	969361	Mont Alves Montagem e Manut.	210,00
247561	Miotto e Souza Ltda	183,58	271896	S A Vasconcelos Confeccoies	236,64	969363	Valdirene Duarte Lima	184,18
247731	O J Marmoraria	1.759,66	271977	Marlei Bif e Cia Ltda	289,70	969371	Fragoso e Cia Ltda	230,24
247995	Xeroqui do Brasil Ltda	1.801,09	971993	Tolebeer Bebidas Ltda	457,05	969411	Zennas C dos Santos	504,52
248045	Xeroqui do Brasil Ltda	1.461,93	9366	Jose Noronha Rodrigues	2.275,28	969418	J Magalhaes	12.690,82
248115	Xeroqui do Brasil Ltda	2.249,53	11032	Zero Um - Mat. De Construção	7.194,39	970371	Soares e Zaias Ltda	326,75
248215	Xeroqui do Brasil Ltda	3.636,88	11852	Amarildo jose zorro e cia ltda	2.053,03	226653	Angela Maria Suszek Viana	1.572,96
248436	Sandro Hemming	1.527,03	225428	Azulgas - Comércio de Gás Ltda	145,93	969724	Nelia Paula do Nascimento	1.636,32
254762	Elizeu krone	609,17	231771	kania Corretora de Seguros	233,03	246298	Jornal Face da Noticia	881,70
254797	Roupage Industria e Comercio	365,60	238872	C S Mendes e Cia Ltda	497,56	970393	Wjobox Esquadrias de Alumínio	449,00
254843	Severino Krupinski	1.260,12	239101	Ademar Lineu Dorfschmidt	364,01	247987	Josemar Jose Zandonai	474,39
254941	Nelson Rocha da Silva	171,42	246077	Red Line informatica Ltda	301,45	225461	Valderi Geovani Muller	4.700,36
254991	Dinarte Gomes dos Santos	1.203,80	246182	V O Souza e Cia Ltda	2.340,30	11953	Ciagrão Comercialização	2.331,61
255025	Idalina Manoel Gonçalves	1.293,49	253227	M T Piccinin - Bar	379,94	247529	Instituto Ebyon Empreendimentos	401,49
255033	Nilson Bernardes Brum	176,65	260916	Pedro Rahyn	116,54	269492	Maia E Cunha Ltda	581,70
262609	Dju informatica Ltda	1.429,14	260959	Benedito Dourado e Cia Ltda	96,27	969355	Equitol Equipamentos Agrop.	1.243,77
262633	Topa Brasil Grafiado e Textura	778,69	261114	Paulo Ramos	224,00	969376	Refrigeração Companhia do Lar	1.630,34
8128	Marco Antonio Tenarelle	1533,27	261581	Rafael Antonio Morales Ponce	773,97	232220	Sant'er Imobiliária Ltda	1412,71
253511	Iliene Grezile da Silva	4494,36						



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de abril de 2013

Edição nº 748

Página 16

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 08, de 25 de ABRIL de 2013.

Delibera pela aprovação da inscrição da Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade 1.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 25 de Abril de 2013, às 08h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar inscrição neste Conselho do Serviço de Acolhimento Institucional **Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade 1**, sob o nº 013.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 09, de 25 de ABRIL de 2013.

Delibera pela aprovação da inscrição da Casa Abrigo para Adolescentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 25 de Abril de 2013, às 08h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar inscrição neste Conselho do Serviço de Acolhimento Institucional **Casa Abrigo para Adolescentes**, sob o nº 014.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 10, de 25 de ABRIL de 2013.

Delibera pela aprovação do anexo I da Deliberação nº 022/2013 do CEDCA/PR – Formulário para abrigo institucional – Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade 1.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 25 de Abril de 2013, às 08h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Anexo I da Deliberação nº 022/2013 do CEDCA/PR – Formulário para abrigo institucional – Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade 1.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 11, de 25 de ABRIL de 2013.

Delibera pela aprovação do anexo I da Deliberação nº 022/2013 do CEDCA/PR – Formulário para abrigo institucional – Casa Abrigo para Adolescentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 25 de Abril de 2013, às 08h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Anexo I da Deliberação nº 022/2013 do CEDCA/PR – Formulário para abrigo institucional – Casa Abrigo para Adolescentes.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de abril de 2013

Edição nº 748

Página 17

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 12, de 25 de ABRIL de 2013.

Delibera pela aprovação do anexo I da Deliberação nº 022/2013 do CEDCA/PR – Formulário para abrigo institucional – Casa Lar Dorcas.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 25 de Abril de 2013, às 08h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Anexo I da Deliberação nº 022/2013 do CEDCA/PR – Formulário para abrigo institucional – Casa Lar Dorcas.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 13, de 25 de ABRIL de 2013.

Delibera pela aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 25 de Abril de 2013, às 08h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – 2013, do Município de Toledo - Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 16, de 24 de ABRIL de 2013.

Delibera pela aprovação do anexo I da Deliberação nº 022/2013 do CEDCA/PR – Formulário para abrigo institucional – Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade 1

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Abril de 2013, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná e,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o anexo I da Deliberação nº 022/2013 do CEDCA/PR – Formulário para abrigo institucional – Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade 1.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 17, de 24 de ABRIL de 2013.

Delibera pela aprovação do anexo I da Deliberação nº 022/2013 do CEDCA/PR – Formulário para abrigo institucional – Casa Abrigo para Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Abril de 2013, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná e,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o anexo I da Deliberação nº 022/2013 do CEDCA/PR – Formulário para abrigo institucional – Casa Abrigo para Adolescentes.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de abril de 2013

Edição nº 748

Página 18

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 18, de 24 de ABRIL de 2013.

Delibera pela aprovação do anexo I da Deliberação nº 022/2013 do CEDCA/PR – Formulário para abrigo institucional – Casa Lar Dorcas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Abril de 2013, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná e,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o anexo I da Deliberação nº 022/2013 do CEDCA/PR – Formulário para abrigo institucional – Casa Lar Dorcas.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA

CAST - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR
Fone / Fax: (45)3378-3383
E-mail: castsaude.edilza@hotmail.com

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ALUGUEL Nº 001/2009.

Que entre si celebram a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)** e do outro lado o **Sra. ARLETE JOSEFINA LEONARDI**, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST), pessoa jurídica, de direito público, com sede à Rua Almirante Barroso nº 2997, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representado pelo seu Superintendente, o **Sr. JULIO CAETANO PERONDI**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 994.799 e inscrito no CPF sob nº 192.146.939-00 e pela **Sra. TEREZINHA AUDETE DAL BOSCO**, na condição de Presidente do Conselho Diretor, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 1.161.691 e inscrito no CPF sob nº 024.904.759-40.

LOCADOR: ARLETE JOSEFINA LEONARDI, brasileira, casada, portador do RG nº 909.297-8 e do CPF 553.821.349-87, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2009 de 01/04/2009, oriundo da licitação na modalidade de Dispensa sob nº 001/2009, cujo objeto é: Locação de Sala Comercial nº 3, situada no andar térreo, parte integrante do Condomínio Edifício Ilha Bela, localizado na Esquina das Ruas Almirante Barroso e Raimundo Leonardi, nesta cidade de Toledo-PR, com área útil de 40,14 metros quadrados, área construída de 43,08 metros quadrados, área comum de 9,10 metros quadrados, com área total construída de 52,18 metros quadrados (cinquenta e dois metros e dezoito decímetros quadrados), conforme matrícula 36325, folha 1, livro nº 2 – Registro Geral do 1º Ofício Registro de Imóveis Comarca de Toledo – Paraná. Com a finalidade de funcionamento para atendimento aos usuários da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de locação, mencionado na Cláusula Quarta, do contrato originário nº 001/2009, ou seja, de 01 de abril de 2013, findando em 01 de abril de 2014, com amparo legal no artigo nº 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado em 8,04% (oito inteiros e quatro décimos ponto percentual), o valor constante na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2009, passando de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), mensais para R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais), no período, com amparo legal para constante nesta cláusula no artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.
Toledo, 01 de abril de 2013.

JULIO CAETANO PERONDI
Superintendente da CAST

Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST)

TEREZINHA AUDETE DAL BOSCO
Presidente do Conselho Diretor da (CAST)

ARLETE JOSEFINA LEONARDI
Proprietária/Locador

Testemunhas: _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de abril de 2013

Edição nº 748

Página 19

CAST - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR
Fone / Fax: (45)3378-3383
E-mail: castsaude.edilza@hotmail.com

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ALUGUEL Nº 002/2009.

Que entre si celebram a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)** e do outro lado o **Sr. DARVI CIVIDINI**, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST), pessoa jurídica, de direito público, com sede à Rua Almirante Barroso nº 2997, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representado pelo seu Superintendente, o **Sr. JULIO CAETANO PERONDI**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 994.799 e inscrito no CPF sob nº 192.146.939-00 e pela **Sra. TEREZINHA AUDETE DAL BOSCO**, na condição de Presidente do Conselho Diretor, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 1.161.691 e inscrito no CPF sob nº 024.904.759-40.

LOCADOR: DARVI CIVIDINI, brasileiro, casado, portador do RG nº 465.905 e do CPF 119.236.529-15, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2009 de 01/04/2009, oriundo da licitação na modalidade de Dispensa sob nº 001/2009, cujo objeto é: Locação de Sala Comercial nº 4, situada no andar térreo, parte integrante do Condomínio Edifício Ilha Bela, localizado na Esquina das Ruas Almirante Barroso e Raimundo Leonardi, nesta cidade de Toledo-PR, com área útil de 45,63 metros quadrados, área construída de 49,56 metros quadrados, área comum de 10,47 metros quadrados, com área total construída de 60,03 metros quadrados (sessenta metros e três décimos quadrados), conforme matrícula 26636, folha 1, livro nº 2 – Registro Geral do 1º Ofício Registro de Imóveis Comarca

de Toledo – Paraná. Com a finalidade de funcionamento para atendimento aos usuários da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de locação, mencionado na Cláusula Quarta, do contrato originário nº 002/2009, ou seja, de 01 de abril de 2013, findando em 01 de abril de 2014, com amparo legal no artigo nº 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado em 8,04% (oito inteiros e quatro décimos ponto percentual), o valor constante na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2009, passando de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), mensais para R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais), no período, com amparo legal para constante nesta cláusula no artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.
Toledo, 01 de abril de 2013.

JULIO CAETANO PERONDI Superintendente da CAST

Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST)

TEREZINHA AUDETE DAL BOSCO Presidente do Conselho Diretor da (CAST)

DARVI CIVIDINI Proprietário/Locador

Testemunhas: _____

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.